

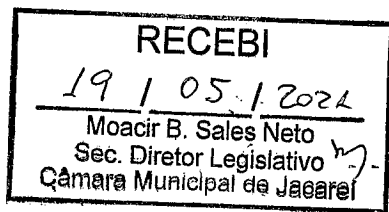
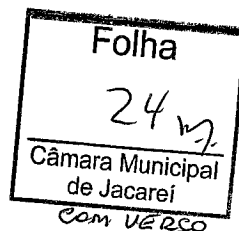


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

EMENDA

APROVADO

19/05/2021
m.



09h05

Ao Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2021, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo Salomon, que altera a redação dos artigos 41, 42, 43 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

EMENDA Nº 03

Artigo 1º. Fica suprimido do artigo 42 do Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2021, a palavra "grave", passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 42. São consideradas **infrações** as seguintes condutas:

(Faint text, likely the list of infractions)

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2021.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

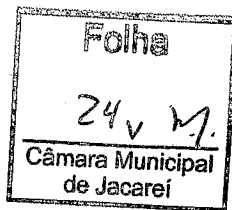
Vice – Presidente

HERNANI BARRETO

Vereador – Republicanos

AUTOR: VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON e HERNANI BARRETO

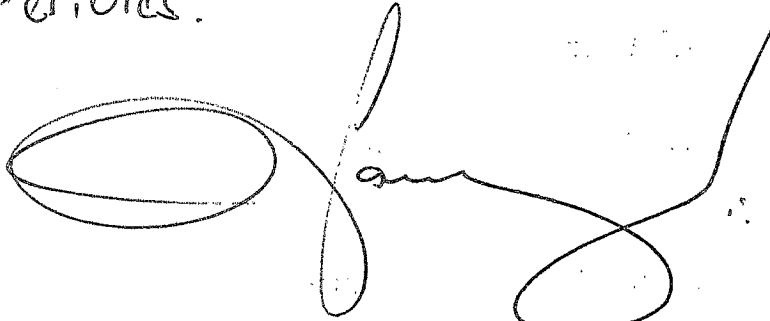
Em 19/05/2021



APPROVADO

A Emenda n.º 03 não altera os pressupostos jurídicos já avaliados, pelo que não há óbices para sua tramitação.

Reitero, outrossim, os pareceres anteriores.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico

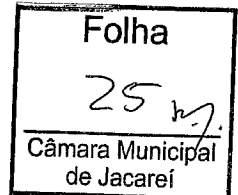


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, que altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 08, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais - Fls. 02.

JUSTIFICATIVA:



Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores a Emenda nº 03, que visa melhor adequação ao texto base do referido projeto de lei complementar, retirando o termo “grave” uma vez que esta denominação pode gerar dubiedade na interpretação da dosimetria da aplicação das multas previstas no Código de Normas e Posturas do Município de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2021.

Dr. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB
Vice – Presidente

HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

26 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLCL Nº 01/2021	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 3 ao Processo que altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais.	
AUTORIA:	VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON E HERNANI BARRETO	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: já recebeu parecer favorável da
assessoria jurídica, portanto encaminhamos
para discussão no plenário

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FOLHA
Folha

277.

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	<u>PLCL N° 01/2021</u>	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA N° 3</u> ao Processo que altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais.	
AUTORIA:	VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON E HERNANI BARRETO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	ENCAMINHADO AO PLENÁRIO	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí,

19/05/2021
de abril de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

28 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	<u>PLCL N° 01/2021</u>	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA N° 3</u> ao Processo que altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais.	
AUTORIA:	VEREADORES DR. RODRIGO SALOMON E HERNANI BARRETO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	ENCAMINHADO AO PLENÁRIO	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.